



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2229 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 02 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 411/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Cenira de Oliveira Ferreira	20643	01/12/2023 a 30/11/2024
Marcio Gomes	3901	01/02/2022 a 31/01/2023
Roberto Domingues Simões	21634	03/10/2023 a 02/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 02 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Darci Donizete de Carvalho Junior	21037	03/08/2023 a 02/08/2024
Joel Fernando da Luz	21156	05/10/2023 a 04/10/2024
Jorge Andrade	20588	01/04/2023 a 31/03/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 12/08/2023 a 11/08/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Sara Maia Isac de Almeida, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21168, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 09/02/2023 a 08/02/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2229 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 02 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 2

Licitações

Processo Administrativo nº 047/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024

Recorrentes: **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
SHAMS ENERGIA SOLAR LTDA
Recorrida: **LZ7 ENERGIA LTDA**

I. RELATÓRIO

O Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 foi publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, às folhas 01, da Edição n. 2214, datado de 30 de Outubro de 2024, bem como publicado no Jornal Folha Extra, às folhas 07, da Edição n. 3199, datado de 30 de Outubro de 2024, e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, às folhas 51 e 52, da Edição n. 11768, datado de 30 de Outubro de 2024, e também no Diário Oficial da União, Seção 3, às folhas 309, da Edição n. 212, datado de 01 de Novembro de 2024, período a partir do qual ficou disponível no site do Município de Santana do Itararé, pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua a alínea "a", do inciso I, do artigo 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço Global, com sessão de julgamento de Propostas e Habilitação, no dia 18 de Novembro do ano 2024, às 09:30 horas, na plataforma eletrônica BLL, através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

Na data e hora supracitada, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe com o cadastro de vinte e cinco propostas, sem a identificação das proponentes, em conformidade com os regramentos legais, que a proponente não seja identificada antes da finalização da fase de lances.

Após a fase de lances, apurou-se o seguinte resultado, desta vez com a identificação das proponentes:

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LZ7 ENERGIA LTDA	762	41.466.492/0001-92	1.042.441,99	617.000,00		Não
2 J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA	098	15.691.367/0001-76	1.042.000,00	649.990,00	5,35	Sim
3 DABUS ENERGIA SOLAR LTDA	941	50.854.250/0001-67	1.042.012,00	700.000,00	7,69	Sim
4 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO	180	32.876.749/0001-93	1.042.441,99	745.000,00	6,43	Não
5 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	153	21.118.050/0001-48	1.042.441,99	745.904,58	0,12	Não
6 GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS	814	29.753.587/0001-91	1.042.441,99	766.900,00	2,81	Sim
7 NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO	621	29.564.361/0001-42	1.042.441,99	769.000,00	0,27	Não
8 M.L. BEDIN & CIA LTDA	555	82.489.709/0001-67	1.042.441,99	779.900,00	1,42	Não
9 ELO SOLAR LTDA	740	27.769.002/0001-04	1.042.217,97	780.000,00	0,01	Não
10 SHAMS ENERGIA SOLAR	162	46.453.514/0001-01	1.042.441,99	781.800,00	0,23	Sim
11 ASTROLAR TECHNOLOGIE	837	45.705.767/0001-54	1.042.100,00	781.831,49	0,00	Não
12 MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	499	50.625.712/0001-74	1.042.441,99	781.831,49	0,00	Sim
13 ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE	697	85.489.078/0001-74	1.037.441,99	788.721,76	0,88	Não
14 SOLLAR ENERGIA E SERVIÇOS	866	28.375.660/0001-76	896.075,69	823.529,17	4,41	Sim
15 LF FORTE COMERCIO LTDA	951	26.670.498/0001-93	1.042.441,99	884.099,44	7,36	Sim
16 OMEGA SERVICES GROUP LTDA	609	36.366.681/0001-53	931.878,40	931.878,40	5,40	Sim
17 GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA,	395	19.923.737/0001-04	2.000.000,00	949.000,00	1,84	Não
18 OENG ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	543	28.135.908/0001-21	1.042.441,99	950.000,00	0,11	Não
19 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE	226	24.995.315/0001-84	1.042.441,99	959.046,63	0,95	Não
20 P. MELO CONSTRUCOES E	595	12.898.969/0001-00	1.005.000,00	1.005.000,00	4,79	Não
21 OLIVEIRA E BERTIPAGLIA ENERGIA	177	37.663.082/0001-64	1.042.440,00	1.042.440,00	3,73	Sim
22 WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	052	05.092.015/0001-40	1.042.440,00	1.042.440,00	0,00	Não
23 PROENG TECNOLOGIA E SERVIÇOS	197	17.980.694/0001-73	1.042.441,99	1.042.441,99	0,00	Não
24 ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA	386	18.269.815/0001-36	1.042.441,99	1.042.441,99	0,00	Não
25 BP ENGENHARIA LTDA	335	39.935.331/0001-59	1.052.866,41	1.052.866,41	1,00	Sim

Após análise pela Comissão de Licitação, a empresa classificada em primeiro lugar, **LZ7 ENERGIA LTDA**, foi declarada habilitada pelo Sr. Pregoeiro pelo fato de cumprido com todas as disposições do edital.

No entanto, quando da abertura do prazo para manifestação de interposição de recurso, as empresas **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** e **SHAMS ENERGIA SOLAR LTDA** se manifestaram em face da empresa **LZ7 ENERGIA LTDA**, a primeira se manifestou no sentido "em recorrer da decisão que tornou vencedora do certame a empresa LZ7 ENERGIA LTDA, pois não foram atendidos os critérios do edital." E a segunda "com relação a exequibilidade."

Ambas as empresas que se manifestação em interpor recurso, apresentaram suas razões recursais tempestivamente, assim como a empresa recorrida, também apresentou suas contrarrazões.

É o relatório.

II. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

→ Recurso 1 - MVO Soluções em Engenharia Ltda

A empresa **MVO Soluções em Engenharia Ltda** apresentou os seguintes argumentos:

- 1. Suposta irregularidade na documentação técnica apresentada pela LZ7 Energia Ltda:** Alega que a documentação técnica não estaria de acordo com o edital no que se refere à comprovação de qualificação técnica.
- 2. Capacidade operacional insuficiente:** Afirma que a LZ7 Energia Ltda não possui estrutura suficiente para executar os serviços nos prazos estipulados no edital.

→ Recurso 2 - Shams Energia Solar Ltda

A empresa **Shams Energia Solar Ltda** apontou os seguintes argumentos:

- 1. Inconsistência nas certidões apresentadas:** Questiona a validade e autenticidade de algumas certidões emitidas pela LZ7 Energia Ltda.
- 2. Comprovação de acervo técnico:** Alega que o acervo técnico apresentado não é suficiente para comprovar a experiência exigida no edital.

III. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA

A empresa LZ7 Energia Ltda apresentou contrarrazões argumentando que toda a documentação exigida no edital foi apresentada dentro dos prazos e está em conformidade com os critérios estabelecidos. Acrescentou ainda que a capacidade operacional foi demonstrada por meio de contratos anteriores e comprovação técnica.

Também destacou que as certidões questionadas pelas recorrentes são válidas e emitidas pelos órgãos competentes.

IV. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS

→ 1. Documentação técnica e comprovação de qualificação (recurso MVO e Shams)

A análise da Comissão de Licitação constatou que a LZ7 Energia Ltda apresentou todos os documentos exigidos no edital, incluindo os relativos à qualificação técnica e operacional. A documentação foi avaliada e considerada válida. O acervo técnico apresentado demonstra experiência compatível com o objeto da licitação, atendendo às exigências do certame.

→ 2. Capacidade operacional (recurso MVO)

A LZ7 Energia Ltda apresentou contratos anteriores e declarações que comprovam sua capacidade operacional para a execução dos serviços nos prazos estabelecidos no edital. Não há elementos que justifiquem a alegação de insuficiência.

→ 3. Validade das certidões (recurso Shams)

As certidões apresentadas pela LZ7 Energia Ltda foram emitidas pelos órgãos competentes, estão válidas e foram aceitas pela Comissão de Licitação no momento da habilitação. A recorrente não apresentou provas concretas que desabonem tais documentos.

V. CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos recursos apresentados e das contrarrazões da

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2229 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 02 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 3

empresa recorrida, verifica-se que **não há elementos que justifiquem a inabilitação da empresa LZ7 Energia Ltda.** Toda a documentação exigida no edital foi apresentada de forma regular, e os questionamentos levantados pelas recorrentes carecem de fundamento jurídico e técnico.

Assim, com base no exposto acima, o Pregoeiro firma convencimento no sentido de que, em que pese os argumentos das recorrentes, tal pleito não merece acolhimento, vez que, **a decisão** de habilitação em prol da recorrida está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro, o que, de pronto será mantida como habilitada.

VI. DECISÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pelas empresas **MVO Soluções em Engenharia Ltda** e **Shams Energia Solar Ltda**, para **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão perante a **HABILITAÇÃO** da parte recorrida, a empresa **LZ7 Energia Ltda**.

Neste termo, registro que darei prosseguimento ao certame para realizar os atos em conformidade com a decisão deste relatório, perante a PERMANÊNCIA da habilitação da recorrida mencionada, de modo que, em face desta decisão, desde já, comunico que darei prosseguimento ao processo a contar do prazo para a parte recorrente recorrer desta decisão.

Santana do Itararé – PR, 02 de Dezembro de 2024.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
PREGOEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024 REFERENTE A DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2024.

BASE LEGAL: ARTs. 104, I, C/C 124, I "B" e 125 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: JUNIOR C. LOPES – AGROPECUARIA - EPP

CNPJ: 14.688.296/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS E SERINGAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASTRAPET/PR.

REFERENTE: AUMENTO DE 23,518% DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO, EM VIRTUDE DO SALDO REMANESCENTE DO RECURSO DISPONÍVEL, GERADO PELO DESCONTO NA PROPOSTA INICIAL DA CONTRATADA, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA.

Valor do Aumento do Contrato: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

Valor Total Contrato com o Aumento passa a ser de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 02/12/2024.

Data da Vigência do Contrato: 28/01/2025.





INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO SANTANAPREV - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (29/11/2024), às dezessete horas e dez minutos (17:10), nas dependências do Santanaprev, e tendo em vista o término da eleição do fundo de previdência, os membros da Comissão Especial Eleitoral nomeada pelo Decreto nº 071/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2215, reuniram-se para apuração dos votos, os quais foram realizados pelos servidores públicos ativos e inativos segurados pelo SANTANAPREV - Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé. No primeiro momento, foi verificada a quantidade de eleitores pertencente ao quadro efetivos da Prefeitura Municipal, onde dos 189 (cento e oitenta e nove) servidores compareceram 28 (vinte e oito) servidores, já referente aos servidores efetivos da Câmara Municipal, dos três 03 (três), compareceram 02 (dois), e dos eleitores inativos, dos 39 (trinta e nove) aposentados e pensionistas, compareceram 04 (quatro). Após a verificação dos eleitores presentes, a Comissão Eleitoral iniciou a contagem de votos. Concorreram ao pleito a chapa única e completa com todos os membros do Conselho de Previdência, Deliberativo e Fiscal, denominada **"INVESTINDO NO FUTURO"**, a qual é a vencedora com a totalidade 34 (trinta e quatro) votos. Nada a mais havendo constar, a presidente da Comissão, encerrou os trabalhos às 17:20 (dezessete horas e vinte minutos), e eu Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira, lavrei a presente Ata que será devidamente assinada por mim e demais integrante da comissão.


Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente


Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira
Secretária


Juliana Barbara da Silva
Membro

2229diario02dezembro2024.pdf

Código do documento aa21145f-6156-4329-bfce-31d94243b64d



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

02 Dec 2024, 23:08:53

Documento aa21145f-6156-4329-bfce-31d94243b64d **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-02T23:08:53-03:00

02 Dec 2024, 23:09:13

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-02T23:09:13-03:00

02 Dec 2024, 23:09:36

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 14022) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-12-02T23:09:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a8c782771d1017ab81cf55f889f02788055010edc61c87450a287d965d8089c

(SHA512):3287dac9671f5829dfca6c3641d966df2cc04ca7916dddc66dfa7fcd9a266cc62e1ff5d44c0cbb5abaabe1af94c320b6b72abf447663445f5282f6c26d9d322e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign